



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1174/2011

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 283.153,39 (duzentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 283.153,39 (duzentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)**, para atender as seguintes Dotação Orçamentária.

0800 – SECRETARIA DE DES. URBANO, INDUSTRIAL E COMERCIAL
0801 – Divisão de Desenvolvimento Urbano
15.451.0014.1.009 – Casas Populares
4.4.90.51 – Obras e Instalações – rec convênio.....R\$ 224.009,95
4.4.90.51 – 1000 – Obras e InstalaçõesR\$ 59.143,44

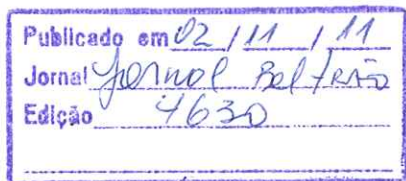
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2011 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo primeiro ficam indicados como Recursos o Excesso de Arrecadação abaixo:

Recursos do contrato 0352339-10/2011R\$ 224.009,95
Excesso Arrecadação FPMR\$ 59.143,44

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 01 de novembro de 2011.




VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal